



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 632/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, o Senhor RENAN GUSTAVO BORGES, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2519 Página 118-119 Ano: XI

Data: 17/05/2022

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 25.000,00  
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 55.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL  
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 8.400,00  
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 1.051.353,63  
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 20.000,00  
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 1.079.753,63  
TOTAL.....RS 3.022.909,41

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....RS 168.787,91  
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....RS 100.000,00  
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....RS 100.000,00  
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB).....RS 39.367,87  
SOMA.....RS 408.155,78

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....RS 1.806.353,63  
SOMA.....RS 1.806.353,63

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO  
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 5.000,00  
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 15.000,00  
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
SOMA.....RS 15.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 35.000,00  
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 20.000,00

2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...RS 10.000,00  
2163 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
SOMA.....RS 65.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 10.000,00  
2471 FONTE: 934 BI.Fin.Proteção Social Básica - SUAS  
SOMA.....RS 10.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS  
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....RS 700.000,00  
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 700.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 5.000,00  
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL  
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 8.400,00  
2800 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 8.400,00  
TOTAL.....RS 3.022.909,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:750CA89D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 632/2022**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, o Senhor RENAN GUSTAVO BORGES, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.**

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F86CA80F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 631/2022**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E  
COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ  
NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:30A3C6E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO TP 009.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

IPORÃ torna público que fará realizar, às 09h:00 horas do dia 08 de JUNHO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Castelo Branco s/n - Praça das Nações	Construção de Edificação (Próprios do Município)	230,74 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3652-8127.

IPORÃ, 16 de MAIO de 2022.

**GILBERTO MARCIACK**

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:FBD0F7C1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
LEI Nº 1.901/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 518.332,50 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FUNTE	RS.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1149	Aquisição de Ambulâncias de Transporte Básico		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01495	510.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>518.332,50</b>

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

**A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	VALOR
10/03/2022	VALOR REPASSADO	01495	510.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>			<b>510.000,00</b>

**B - ANULAÇÃO PARCIAL**

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FUNTE	VALOR RS.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>8.332,50</b>

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de maio de 2022.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Luiz Rogerio dos Santos  
Código Identificador:A622EC18

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
LEI Nº 1.902/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei: